



TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

Quarto Termo Aditivo ao Contrato administrativo nº 02/2019 de prestação de serviços técnicos especializados de telecomunicação para fornecer conexão de fibra óptica e transmissão de dados simétricos de acesso a internet de forma continuada, operacionalização, fornecimento de equipamentos, manutenção e gerenciamento da rede da Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon - SLU. Fundamentação: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação: Pregão Presencial nº 003/2019 – CGCL/PMT.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE TIMON/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA E URBANIZAÇÃO DE TIMON – SLU, com sede na Rua 16 (dezesseis), nº 850, Bairro Parque Piauí, Timon-MA, CEP Nº 65.630-430, inscrita no CNPJ sob nº **19.585.068/0001-08**, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Superintendente, o Sr. Carlos Zangirolami Sousa Silva, Servidor Público, Titular do RG nº 2.572.984 SSP PI, inscrito no CPF nº 021.001.703-17, residente e domiciliado a av. Luis Firmino de Sousa, 2998 – QD 17, Lote 35/A, Bairro São Benedito, Timon - MA, e de outro lado a Empresa **L. B GOMES**, inscrita no CNPJ sob nº **10.781.826/0001-99**, Av. Campos Sales, nº 978, Bairro Centro, Teresina – PI, neste ato representada pelo Sr. Lennilberto Batista Gomes, empresário, portador do RG nº 5.032.494-2, CPF nº 021.102.463-59, residente e domiciliado à Quadra S, nº 31, Residencial Torquato Neto IV, Teresina-PI, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato, na melhor forma de direito, segundo cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 02/2019, em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido contrato, tendo em vista a necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente termo como se nele estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O contrato nº 02/2019 passa a vigorar por igual período do contrato original, a contar de 01 de março de 2023 até 01 de março de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE TIMON
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA E
URBANIZAÇÃO DE TIMON/MA – SLU

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

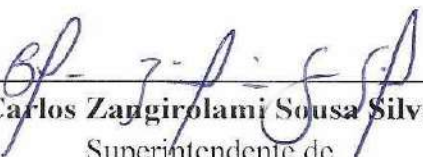
A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento, sob a forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon, em observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA– DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Timon/MA, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Timon/MA, 01 de março de 2023.


Carlos Zangirolami Sousa Silva
Superintendente de
Limpeza Pública e Urbanização de
Timon/MA
Port. Nº 007/2021 - GP
CONTRATANTE


Lennilberto Batista Gomes
CPF: 021.102.463-59
RG: 5032494-2
Empresário
Lennilberto Batista Gomes
CPF Nº 021.102.463-59
L. B. GOMES
CONTRATADA

Nome: Francisca Odeneide Cavulho e Silva
CPF: 667.003.373-72
RG: 2.037.515 SSP-PF

Nome: Souziana Sentes Andrade
CPF: 041.286.083-69
RG: 2.933.525



Art. 2º - O servidor será considerado estável no cargo após habilitação no estágio probatório, mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, consoante previsto no artigo 38 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0165 /2023 - GP,
DE 10 DE MARÇO DE 2023.

NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
PÚBLICO PARA OCUPAR
CARGO DE PROVIMENTO
EFETIVO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 70, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município - LOM, e

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no inciso I e § 1º do artigo 15, da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon;

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2018, de 30 de novembro 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, decorrente de habilitação em Concurso Público de provas, **SUELLEN APARECIDA PATRICIO PEREIRA**, para exercer o cargo de Fiscal Sanitário, do quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde-SEMS, da Prefeitura Municipal de Timon, em regime de 40 (Quarenta) horas de jornada de trabalho.

Art. 2º - O servidor será considerado estável no cargo após habilitação no estágio probatório, mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, consoante previsto no artigo 38 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0166 /2023 - GP,
DE 10 DE MARÇO DE 2023.

NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
PÚBLICO PARA OCUPAR
CARGO DE PROVIMENTO
EFETIVO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 70, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município - LOM, e

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no inciso I e § 1º do artigo 15, da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon;

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2018, de 30 de novembro 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, decorrente de habilitação em Concurso Público de provas, **RAFAEL ANDERSON SILVA DOS SANTOS**, para exercer o cargo de Técnico de Fiscalização de Obras e Postura, do quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPLAN, da Prefeitura Municipal de Timon, em regime de 40 (Quarenta) horas de jornada de trabalho.

Art. 2º - O servidor será considerado estável no cargo após habilitação no estágio probatório, mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, consoante previsto no artigo 38 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0167 /2023 - GP,
DE 10 DE MARÇO DE 2023.

NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
PÚBLICO PARA OCUPAR
CARGO DE PROVIMENTO
EFETIVO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 70, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município - LOM, e

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no inciso I e § 1º do artigo 15, da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon;

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2018, de 30 de novembro 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, decorrente de habilitação em Concurso Público de provas, **THAISSA SANTOS ARAÚJO**, para exercer o cargo de Técnico de Fiscalização de Obras e Postura, do quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPLAN, da Prefeitura Municipal de Timon, em regime de 40 (Quarenta) horas de jornada de trabalho.

Art. 2º - O servidor será considerado estável no cargo após habilitação no estágio probatório, mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, consoante previsto no artigo 38 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

CONTRATO 04/2023

INTERESSADO: AGERT- Agência Reguladora de Serviços Públicos e Delegados de Timon.

Fundamentação: Artigo 24, II da Lei 8.666/93.

Ato: O Diretor Presidente da AGERT, no uso das suas atribuições legais e respaldado no art. 24 inciso II, da lei 8.666/93, bem como em informações e documentos contidos no processo administrativo nº 03/2023, RATIFICA o parecer jurídico para a contratação direta, mediante dispensa de licitação, referente a locação do imóvel sede da agert, para atender as necessidades administrativas da agert, de acordo com as especificações contidas no termo de referencia e ainda na justificativa, que se vinculam no presente termo de ratificação, a ser firmado com o Srº Pedro da Costa Gomes inscrito no cpf: 014.525.683-91, pelo valor total de R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais e zero centavos), menor valor colado. As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pela fonte de Recurso informados no processo administrativo supramencionado. Data da Assinatura: 01/02/2023

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 04/2023

Fundamentação: Artigo 24, II da Lei 8.666/93.

Objeto: REFERENTE A LOCAÇÃO DO IMÓVEL ONDE FUNCIONA A SEDE DA AGERT

Contratante: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TIMON- MA/ AGERT.

Contratado: PEDRO DA COSTA GOMES

CPF: 014.525.683-91

Valor Global: R\$ 35.400,00

Assinatura: 01/02/2023

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Fundamento: Adesão 002/2023 à Ata de Registro de Preço nº 009/2022, por meio Pregão Eletrônico nº 006/2022, do Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA, Decreto Municipal nº 0231/2021.

Interessado: Município de Timon/MA - Fundo Municipal de Saúde.

Ato: HOMOLOGAÇÃO do resultado do Processo Administrativo 323/2023 - SEMS que originou a adesão a ata de registro de preço supracitada, que tem como objeto Aquisição de Material de Expediente, em favor da empresa detentora da Ata de Registro de Preços nº: 006/2022, empresa: Nogueira e Alencar Ltda-Me, inscrita no CNPJ (MF) nº 16.750.320/0001-07, considerando a plena regularidade e legalidade do processo administrativo. Assinatura: 10 de Março de 2023.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Termo Aditivo nº 02 AO Contrato nº 001/2021

Contrato nº 001/2021

Processo Administrativo nº: 241/2021

Fundamentação legal: Art.51, da lei 8.245/91

Contratante: Coordenadoria Geral de Comunicação Social

CNPJ do contratante 06.115.307/0001-14.

Contratado: JOSEANE CARLOS DE ALBUQUERQUE

CPF do contratado: 856.723.783-15

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo do contrato nº001/2021 referente a locação de um imóvel localizado na Av. Jaime Rios, nº 800, Centro, Timon-MA, para fins de sediar a Coordenadoria Geral de Comunicação.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.36.00

Projeto Atividade: 2029

Fonte de Recurso: 500.

Valor Global: R\$ 48.000,00

Valor Mensal: R\$ 4.000,00.

Data da Assinatura: 27/02/2023.

Vigência: 01/03/2023 até 28/02/2024

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2020

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato 09/2020, referente aos serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde/hospitalar dos grupos A, B e E gerados no município de Timon, por geradores públicos municipais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CONTRATANTE: Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon - SLU. CONTRATADA: Sterlix Ambiental Piauí Tratamento de Resíduos Ltda.

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023. VIGÊNCIA: até 02/03/2024.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato 02/2019, de prestação de serviços técnicos especializados de telecomunicação para fornecer conexão de fibra óptica e transmissão de dados simétricos de acesso a internet de forma continuada, operacionalização, fornecimento de equipamentos, manutenção e gerenciamento da rede da Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon - SLU. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II do da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CONTRATANTE: Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon - SLU. CONTRATADA: L. B. GOMES / CNPJ Nº 10.781.826/0001-99.

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023. VIGÊNCIA: até 01/03/2024.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Termo Aditivo nº: 01/2023

Contrato nº 003/2023 - SEINFRA

